

## Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá-RN CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

**DECRETO Nº 001/2018** 

de 02 de janeiro de 2018.

CRIA A COMISSÃO PRÓ-SELO UNICEF EDIÇÃO 2017/2020 DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDÍA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a política voltada para as ações do Selo UNICEF Edição 2017/2020 no âmbito do município de Jundiá/RN,

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica criada a Comissão Pró-Selo UNICEF Edição 2017/2020, no âmbito do Município de Jundiá.
- **Art. 2º** A Comissão Pró-Selo UNICEF Edição 2017/2020, no âmbito do Município de Jundiá terá a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS.
- Art. 3º A Comissão Pró-Selo UNICEF Edição 2017/2020 no âmbito do município de Jundiá tem o objetivo de fortalecer a articulação em torno do alcance dos objetivos do Selo.
- **Parágrafo único** A Comissão operacional planejará, executará e acompanhará as ações previstas na metodologia do Selo, além de promover reuniões sistemáticas e monitorar os indicadores sociais do Selo, contribuindo para sua melhoria.
- **Art. 4º** A Comissão Pró-Selo UNICEF Edição 2017/2020 será composta pelos representantes dos seguintes órgãos, entidades ou segmentos:
  - I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS;
  - II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde SMS;
  - III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação SME;
  - IV. 01 (um) representante da Coordenação do Esporte ligado a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
  - V. −01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finança;
  - VI. 01 (um) representante da Câmara Municipal de Jundiá;
  - VII. 01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município de Jundiá/RN;
  - VIII. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS;
  - IX. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação CME;
  - X. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde CMS;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá-RN CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

**Parágrafo único** – A Coordenação Geral da Comissão Especial Pró-Selo UNICEF Edição 2017/2020 será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

- **Art. 5º** As despesas com a realização das ações do Selo UNICEF em Jundiá/RN correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.
- Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA Prefeito Constitucional